

*Câmara*



# **Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 2.818, de 26 de dezembro de 1.996.

Dispõe sobre a denominação de Sala de Dança que especifica.

O Senhor Antonio Carlos Nunes da Silva, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A sala de aula construída na Escola Técnica de Arte Municipal "Santa Cecília", desta cidade, destinada à dança, denominar-se-á Sala de Dança "Soraya Jorge Elias".

Parágrafo Único - Da placa indicativa, sob o nome da homenageada, constará a inscrição "Jovem Participativa".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 26 de dezembro de 1.996.

Antonio Carlos Nunes da Silva  
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

Vera Lúcia Gibertoni Boschini  
- Diretora da Secretaria -